

**LEI Nº 1.986, de 10 de Março de 2005.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASCARIPI – ASSOCIAÇÃO DOS  
CATADORES DE RIO PIRACICABA”.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da Lei, a ASCARIPI – Associação dos catadores de Rio Piracicaba, sem fins lucrativos, em razão de sua importância para a Comunidade local.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 10 de março de 2005.

Antônio José Cota  
Prefeito Municipal